

## **RESOLUÇÃO Nº 29**

de 06 de novembro de 1991

### **"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"**

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU a ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO;

#### **Art. 1º.**

Fica suplementado em C\$1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 - Material de C\$ 500.000,00

Consumo.....

3132 - Outros Serviços e C\$ 1.000.000,00

Encargos.....

SOMA..... C\$ 2.500.000,00

#### **Art. 2º.**

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara

Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 -

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil ..... CR\$ 1.500.000,00

SOMA ..... CR\$ 1.500.000,00

**Art. 3º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.B*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso  
do Sul, aos 06 de Novembro de 1.991*

**VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE**

---

*Resolução Nº 29/1991 - 06 de novembro de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*